



**CONSELHO DE PASTORES
SETE LAGOAS - MG**



CONJUC

Conselho da Juventude Cristã de Sete Lagoas



SECET
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DE SETE LAGOAS



SETELAGOAS
PREFEITURA



REGULAMENTO

O Portal SeteLagoas.com.br em parceria com o Conselho de Pastores de Sete Lagoas (CONPAS), o Conselho da Juventude Cristã (CONJUC), com apoio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, torna público que fará realizar o **ADORA MUSIC FESTIVAL**, o maior festival de música gospel de Sete Lagoas, nos termos desse regulamento, em comemoração ao Mês do Trabalhador. Para tanto, convida a todos os interessados que atendam às exigências a participarem da referida seleção.

O presente regulamento será regido pela Lei Nº 12.590, de 9 de janeiro de 2012, que reconhece como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados.

O festival acontecerá no dia **25 de maio de 2024, sábado, às 18h:00min**, na Praça Dom Carlos Carmelo Mota (Praça da Feirinha).

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a arte
- 1.2 Revelar novos talentos da música gospel
- 1.3 Desenvolver a cultura local através do envolvimento da comunidade

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas de **10 de Abril à 18 de Maio de 2024**, seguindo as seguintes normas:

2.2 Cada interprete ou grupo poderá se inscrever em apenas uma modalidade, sendo, autoral ou de autor a sua escolha, na categoria de música gospel, sendo selecionado em apenas uma categoria.

- a) Categoria 01 – música autoral
- b) Categoria 02 – música cover



2.3 Deverão ser enviadas, para a inscrição:

a) A **letra e título da música** digitada em texto do **WORD** e **salva em PDF**, fonte **ARIAL TAMANHO 12**, sendo a mesma **desclassificada** caso venha em outro formato;

b) Caso haja algum menor para apresentação, será obrigatório o preenchimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS** (anexo 1), devidamente preenchido e assinado.

c) O **Termo de cessão de Direito de imagem** (anexo 2) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, bem como cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência **atualizado** do representante legal.

d) As inscrições deverão ser realizadas através da ficha de inscrição, bem como envio do material e anexos no link disponibilizado no portal **www.setelagoas.com.br**, **rigorosamente até às 23:59 do dia 18 de Maio de 2024, sem exceção.**

e) O inscrito deve enviar uma gravação de um vídeo interpretando a música escolhida no formato em que irá se apresentar no festival caso seja selecionado. O vídeo deve estar em formato MP4, que poderá ser enviado anexo no link de inscrição ou pelo whatsapp do evento 31 3107-8000, e posteriormente uma foto nítida e em boa resolução para material de mídia em caso de classificação.

f) Será vetada as inscrições de pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento.

g) No caso de música autoral o proponente deve preencher o **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS** (anexo 3).

h) Todos os inscritos deverão enviar descrição do rider técnico de palco para agilizar o trabalho da equipe técnica e utilização em caso de classificação.

2.4 Podem se inscrever no **Adora Music Festival** artistas ou grupos domiciliados em Sete Lagoas.

2.5 O número máximo de integrantes permitido por apresentação é de 10 (dez) participantes.

2.6 Os participantes deverão estar congregando ativamente em uma igreja local.



CAPÍTULO 3 – DA SELEÇÃO

3.1 Dentre todos os inscritos, serão selecionadas **16 (dezesseis)** artistas, sendo 8 em cada categoria, escolhidos por uma Comissão de Triagem de responsabilidade do CONPAS (Conselho de Pastores) e o CONJUC (Conselho da Juventude de Cristã) de Sete Lagoas, para participar das apresentações no dia **25 de maio de 2024** em palco exclusivo na Praça Dom Carlos Carmelo Mota (Praça da Feirinha).

3.2 A seleção dos interpretes inscritos será realizada entre os dias **20 e 21 de Maio de 2024** e anunciada no dia **21 de Maio de 2024**, através de publicação no portal www.setelagoas.com.br e no Instagram oficial da Marcha para Jesus Sete Lagoas (marchaparajesus_setelagoas).

CAPÍTULO 4 – PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO

4.1 Os horários das passagens do som no dia do evento serão definidos pela Comissão Organizadora e comunicado ao interpretes. Os mesmos deverão chegar à passagem de som com 30 minutos antes do horário determinado, e não será permitida qualquer alteração do rider técnico fornecido no momento inscrição.

4.2 O participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo **1 hora** de antecedência com toda sua equipe, será automaticamente desclassificado.

4.3 O sorteio da ordem da passagem de som e apresentação das músicas finalistas será efetuado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Dentre as **16 (dezesseis)** músicas selecionadas para a apresentação no dia **25 de maio de 2024** serão distribuídas e classificadas da seguinte forma:

a) Categoria 01 – música autoral:

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar

b) Categoria 02 – música cover

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar

OBS: Os classificados nas duas categorias poderão participar da **Marcha para Jesus** no dia **29 de junho de 2024**, seguindo ordem de classificação e se necessário sorteio.



5.2 O festival tem caráter classificatório, portanto não haverá premiação para participação no mesmo.

5.3 Também serão dois escolhidos pelo voto popular, sendo um de cada categoria, desde que os mesmos não tenham sido escolhidos pelo Juri.

CAPÍTULO 6 – DO JURI

6.1 Os membros dos júris técnico e artístico serão indicados pela Comissão Organizadora.

6.2 Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver.

6.3 As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetíveis de revisão.

6.4 Os critérios de avaliação serão:

- Interpretação, Desempenho, Técnica, Desenvoltura, Domínio e Presença de palco;
- Os critérios receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será **terminantemente proibida** na apresentação do Festival, o uso de Playbacks nas músicas concorrentes.

7.2 A Comissão Organizadora “**NÃO**” disponibilizará aos participantes **TRANSPORTE** e nem **ALIMENTAÇÃO** durante o evento, sendo de responsabilidade dos mesmos.

7.3 A Comissão Organizadora do Festival reserva o direito de a qualquer momento excluir a música, cujos participantes não observarem as normas do Festival.

7.4 A simples inscrição no **Adora Music Festival Sete Lagoas** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.



7.5 Não será permitida a participação de outros artistas em cena além dos cantores e músicos no momento das apresentações. Não sendo autorizada a inclusão de atores, bailarinos, circenses, etc.

7.6 Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

7.7 Ao participar do **Adora Music Festival de Sete Lagoas**, os candidatos classificados se comprometem a ceder a utilização de seus direitos de imagem, voz e nome em peças publicitárias, eventos, vídeos, bem como qualquer ação de divulgação dos organizadores do evento. A utilização ora prevista não tem limitação de tempo ou vezes, sem nenhuma remuneração.

Sete Lagoas, 10 de abril de 2024.



**ANEXO 1
ADORA MUSIC FESTIVAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à cidade de _____, Rua: _____

_____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____.

Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor _____, CPF nº: _____, a participar do **Adora Music Festival de Sete Lagoas** realizado

pelo portal SeteLagoas.com.br em parceria com o Conselho de Pastores de Sete Lagoas (CONPAS) e o Conselho da Juventude Cristã (CONJUC) no dia 25/05/2024 e me comprometo na qualidade de responsável legal, a realizar o acompanhamento dos processos de classificação e apresentação, caso seja selecionado pela Comissão de Jurados.

Declaro estar ciente de todo teor do termo de responsabilidade e de todos os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar o cadastramento do menor de idade e assumo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor no evento.

Declaro ainda ter ciência de que o local (praça da feirinha) é de livre comércio de comida e bebida, mesmo sabendo que os realizadores não venderão aos menores, e me comprometo a estar em sua companhia durante todo evento para que este não venha a aceitar de outros presentes ao evento, desde já assumindo os riscos e as possíveis penalidades legais, isentando os realizadores do evento de qualquer responsabilidade, cível ou criminal.

Sete Lagoas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal



**ANEXO 2
ADORA MUSIC FESTIVAL**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à cidade de _____, Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____. Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO a utilização de minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos, documentos e outros meios de comunicação pelo **Adora Music Festival de Sete Lagoas**.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios.

Sete Lagoas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



**ANEXO 3
ADORA MUSIC FESTIVAL**

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome do autor da letra da música: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Responsável legal: _____

Nome da música: _____

Nome do evento: **ADORA MUSIC FESTIVAL DE SETE LAGOAS**

Na qualidade de autor da letra da música, autorizo o portal SeteLagoas.com.br, o Conselho de Pastores de Sete Lagoas (CONPAS) e o Conselho da Juventude Cristã (CONJUC), organizadores do evento, a utilizar minha música, imagem e voz, antes, durante e após o evento, sem limite de reprodução do material, cedendo gratuitamente os respectivos direitos autorais patrimoniais, sem que me caiba qualquer remuneração ou indenização pela reprodução e alienação do material gravado pelas referidas faculdades. Também autorizo a utilização da música e da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar o evento ou o CD e DVD, em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização.

A autorização é por prazo indeterminado e a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais é por 70 anos, obrigando os sucessores das partes a quaisquer título e tempo. Outrossim, responsabilizo-me plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio.

Elege-se, para todos os fins, o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG.

Sete Lagoas, _____/_____/_____ 2024

Assinatura do responsável legal